



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA Nº 015/2024.

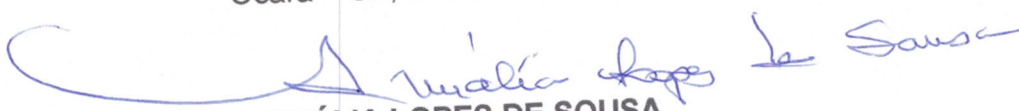
A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei n.º 324/02, de 26 de fevereiro de 2002.

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA À SERVIDORA PÚBLICA RITA LOPES MUNIZ, brasileira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/CE e do CPF n.º [REDACTED] 04, servidora pública do município de Ocara na Função de Professora de Educação Básica II-3, 100 hrs mensais, com matrícula n.º 0416, a qual ingressou e está lotado na Secretaria de Educação deste município com admissão em 02/05/1995, com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 001/2022, art. 22 e, art. 35 da Lei n.º 511/07, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de R\$ 3.088,98 (três mil e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade no cargo Professora de Educação Básica II-3, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.582,44
Gratificação de Especialização	R\$ 196,65
Anuênio	R\$ 309,89
Total da remuneração	R\$ 3.088,98
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.088,98

Ocara – CE, 29 de maio de 2024.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO